



ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo (28º) dia, do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h30min, foi realizada a 16ª reunião ordinária, reunindo-se o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dr. Thiago Lopes Pierote, Procurador-Geral. Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora para Assuntos Judiciais. Dra. Vera Luiza Pimentel Terceiro Milliole, Subprocuradora para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringham Loureiro, Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Dr. Bruno de Castro Costa, Dr. Diego Gaigher Garcia, Dra. Elisa Ottoni Passos, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Icaro Dominisini Correa, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Moises Sassine El Zoghbi, Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Ausente os Conselheiros, Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno e Dr. Lucas Gava Figueredo, por estarem em gozo de férias.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente à 15ª Reunião Ordinária do CPROGE, realizada no dia 04/08/2025.
2. Em seguida, o Presidente, Dr Thiago, passou a análise da proposta de Enunciado, devidamente atualizada, apresentada pela Setorial do Patrimônio Imobiliário, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Urbanismo.
3. Passada a Palavra ao Chefe da Setorial, Dr Fernando, este ressaltou que o tema do presente enunciado está sendo retomado, uma vez que já havia sido apresentado durante a 8ª Reunião do CPROGE (30/04/2025). Naquela ocasião, o Conselheiro, Dr Guilherme, havia feito uma ponderação quanto a liberdade do procurador em avaliar se seria caso de se utilizar ou não do enunciado, motivo pelo qual foi feito um acréscimo nesse sentido, que consta na terceira página do documento em análise, ficando facultado a utilização do enunciado nas dispensas de interposição de recurso nas ações que versarem sobre direitos sociais, previstas no artigo 6º da Constituição Federal. Ainda, pontuou que na maioria das ações de Direitos sociais a setorial vem pedindo dispensa na interposição de Agravo, apesar de um recente entendimento em um julgamento de mérito que o município tem conseguido transferir a obrigação primária ao



estado ou união federal a depender do caso. De todo modo, conforme já relatado, na grande maioria dos agravos vem sendo solicitado dispensa de recurso. Portanto, a fim de desburocratizar é que surgiu essa ideia dos enunciados, seguindo, inclusive, o que a PGE-ES já faz, cabendo ao procurador fazer o juízo de valor. Assim, em uma intimação de decisão inicial, ao invés de o procurador solicitar a dispensa do recurso, aplicaria o enunciado e seguiria com o processo para contestação.

4. O Presidente, Dr Thiago, questionou um ponto, qual seja a situação onde o Procurador tenha uma ação que se encaixe no enunciado, ou seja, recebemos o processo com decisão liminar e ela se encaixa no enunciado, isso ficará a cargo do procurador registrar no sistema/processo?
5. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que no enunciado também apresentou um despacho como modelo que poderá ser utilizado pelo Procurador para despachar os processos.
6. O Presidente disse que sua preocupação se deu em razão de uma conversa que teve com o Presidente do TJES, durante a reunião que tiveram, onde o Presidente, Desembargador Dr Samuel, contou sobre os planos de otimização do PJE com a utilização da inteligência artificial, dando como exemplo orgulhoso as iniciais que são ajuizadas com pedido liminar, o sistema de IA analisará a inicial e já fazê-la conclusa para decisão da liminar. Desse modo, não será mais necessário que o servidor do TJES se disponha a ler todas as iniciais ajuizadas identificando se ela possui pedido liminar ou não, e fazer conclusa. É uma coisa simples, mas que causa orgulho. Segundo informado pelo Desembargador, no primeiro dia de utilização cerca de 600 ações foram conclusas para análise dos magistrados do Estado sem que demandasse uma análise individual dos servidores do TJES. Por fim, o Presidente, Dr Thiago, questionou se seria possível uma otimização nesse sentido pelo sistema da procuradoria.
7. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que nos casos do enunciado ainda tem suas dúvidas, informando que acredita ser necessário uma análise pelo Procurador, se é caso ou não de aplicar o enunciado, ou solicitar dispensa de recurso. Ademais, grande parte das liminares defere a aplicação de multas em caso de descumprimento, portanto, é necessário um olhar mais atento dos procuradores em cada caso, não sendo, talvez, o sistema, tão confiável assim.
8. O Presidente, por sua vez, disse que tendo um pedido dessa natureza, talvez poderia o processo já ir para o procurador com a sugestão de aplicar o enunciado, daí o procurador analisaria o processo e sendo caso clicaria na opção “aplicar o enunciado”, não sendo, seguiria com o processo normalmente. Para o Presidente, essas otimizações facilitariam o trabalho do Procurador, motivo pelo qual sempre que os conselheiros identificarem situações que poderiam ser otimizadas que sejam informadas, para que juntos consigamos transformar e otimizar ainda mais o sistema.
9. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que inicialmente, o que poderia tentar com o SPA era que só em um click já aplicasse o texto do enunciado, ou eventualmente alguma aba que encaminhasse já para aplicação do enunciado.
10. O Conselheiro, Dr Guilherme, disse que a sugestão é muito interessante, todavia



realmente é necessário que seja feito um filtro pelo Procurador, até porque em algumas ações a secretaria apenas informar que não é competência dela e pronto. A análise do processo judicial terá que ser feita independente dessa padronização, inclusive em razão das súmulas vinculantes 60 e 61, que em razão do tema, em regra, recorre-se em casos de medicamentos não padronizados. O grande problema eventualmente pode ser em medidas de outras naturezas como cirurgias, próteses, etc.

11. O Conselheiro, Dr Fernando, disse que em termos práticos hoje o processo é distribuído ao procurador vinculado e ele ou apresenta contestação e agravo de instrumento em face da decisão liminar, ou então ele clica na opção lateral de solicitar dispensa de recurso e encaminha para o Subprocurador. A ideia, pelo que entende, é que nesse momento de solicitar dispensa, em vez de solicitá-la administrativamente o procurador tenha a opção de aplicar o enunciado.
12. O Presidente, disse que, havendo um meio de otimizar o trabalho burocrático no nosso sistema SPA, facilitaria o trabalho da Procuradoria.
13. A Conselheira, Dra Luciana, ressaltou que o TJES implantou a Inteligência artificial dentro do PJE, por isso consegue otimizar certos fluxos de trabalho.
14. Passado a votação do Enunciado, este foi aprovado por todos os conselheiros presente.
15. Ato contínuo, a título de informação o Presidente, Dr Thiago, informou ao conselheiros que no dia 27/08/2025 esteve, acompanhado do Prefeito, a Secretária Jeessala, representante da OAB – Aracruz, Amear, etc., em uma reunião com o Desembargador Presidente do TJES, Dr Samuel, para tratar do Ato que regionalizou/unificou as comarcas de Aracruz, Ibirapu e Fundão, bem como a extinção da vara da fazenda no município de Aracruz. O Presidente informou que esse ato causou grande preocupação em Aracruz, considerando o crescimento econômico do município e o fato de a atual formação do Judiciário não estar atendendo as demandas do Município. Ainda, ressaltou que o Município já estava se preparando para pleitear no TJES uma expansão, entretanto antes de concretizar esse pedido fomos surpreendidos com uma supressão da vara da fazenda, permanecendo na comarca a mesma estrutura, sem nenhuma expansão ou criação de nova vara.
16. O Presidente do TJES, por sua vez, pediu um voto de confiança durante a reunião e explicou os porquês das mudanças e o que ele está tentando fazer alguma coisa no Judiciário Estadual, para mudar a realidade. Mostrou os dados em que se baseou para realizar tal mudança, qual seja as distribuições anuais de processos sem considerar o acervo das varas, que é o grande gargalo da Vara da Fazenda, pois esta possui um acervo enorme. Para os acervos informou que estão instituindo o NAPS, que é um núcleo de juízes que movimentarão esses processos. Demonstrou ainda, para todos da reunião, que a distribuição esperava para Aracruz é cerca de 1100 para cada uma das nove unidades judiciárias que permanecerão, que segundo ele é abaixo da média do Espírito Santo, motivo pelo qual não considera expandir a capacidade.
17. O Presidente, Dr Thiago, disse que também foi apresentado ao Dr Samuel o problema da vara criminal de Aracruz, muito embora não nos atinja como



procuradoria, todavia o que mais atinge o município ele não vai mudar, que é a extinção da vara da fazenda do município. A proposta do TJES é diluir a demanda da vara da fazenda nas três várias cíveis. Foram apresentados os dados ao Presidente do TJES de como funcionou a vara da fazenda nos 06 anos sem juiz titular e explicado que a diminuição no ajuizamento se deu em razão de uma ajuda para que a Vara pudesse se reestruturar com o retorno da Juíza titular, e que tudo isso deveria ser levado em consideração, todavia nada foi levado em consideração e mesmo diante de todos esses dados não houve uma resposta positiva do Presidente do Tribunal.

18. Por fim, independente de qualquer coisa, o Presidente, Dr Thiago disse que admira o trabalho que vem sendo feito pelo Presidente do TJES, que é um trabalho todo baseado em números/evidência, muito embora não concorde com a extinção da vara da fazenda.
19. O Conselheiro, Dr Guilherme, disse que o Presidente do TJES, nesse aspecto é muito difícil, uma vez que forma o seu convencimento e para modificar a sua convicção é bem complicado. Provavelmente o que irá acontecer é que as execuções fiscais sejam objeto de um ataque direto, para desafogar o judiciário, conforme abordado durante o evento de desjudicialização em que participou, uma vez que tem havido uma pressão muito grande do congresso nesse sentido.
20. O Presidente, Dr Thiago, disse que o Município já vem fazendo isso, todavia não podem ser punidos por desafogar o judiciário. Dividir as demandas do município entre três juízes diferentes pode atrasar ainda mais a resolução das demandas. O Presidente do TJES tem argumentos para todas as mudanças que vem fazendo, todavia não vê um argumento plausível que justifique a extinção da vara da fazenda pública. Ademais, outros municípios do porte de Aracruz possuem varas com competência privativa em fazenda pública.
21. O Presidente disse que continuarão os esforços para que a extinção da Vara da Fazenda Pública não ocorra, e que agradece muito se todos puderem participar juntos.
22. A Conselheira, Dra Anita, se colocou a disposição para participar das reuniões que discutirão sobre o tema.
23. Por fim, o Presidente, Dr Thiago, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada pelo Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 28 de Agosto de 2025.

Thiago Lopes Pierote – Mat. 40.377

Brenda Nunes dos Santos Rocha –

4/5



Procurador-Geral do Município

Mat. 40.451

Secretária *ad hoc*

Luciana de Oliveira Sacramento – Mat. 40.422

Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Vera Luiza Pimentel Terzi Milliole – Mat. 40.435

Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Amanda Salume B. Loureiro – Mat. 22.205

Procuradora do Município

Anita Gros da Silva Tozzi – Mat.

Procuradora do Município

Ariane Maia Guimarães Sepulchro – Mat. 23.105

Procuradora do Município

Bruno de Castro Costa – Mat. 28.752

Procurador do Município

Carolina Bof Bermudes Gagno – Mat. 22.169

Procuradora do Município

Diego Gaigher Garcia – Mat. 22.170

Procurador do Município

Elisa Ottoni Passos – Mat. 22.188

Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976

Procurador do Município

Guilherme Travaglia Loureiro – Mat. 22.086

Procurador do Município

Icaro Dominisini Correa – Mat. 22.077

Procurador do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21.975

Procuradora do Município

Lucas Gava Figueredo – Mat. 22.053

Procurador do Município

Moisés Sassine El Zoghbi – Mat. 26.235

Procurador do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani – Mat. 22.116

Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987

Procuradora do Município